



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE
DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.**

VEREADOR: FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO **MATRÍCULA:** 043

MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2023

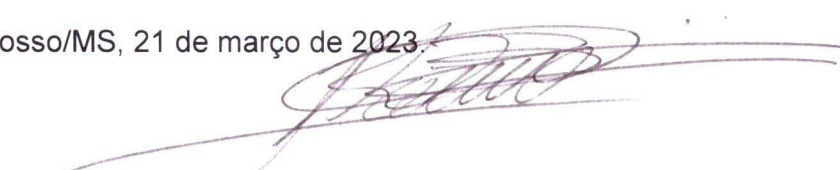
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SR. PRESIDENTE

Nos termos da Resolução nº 003 de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas na conformidade desta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 21 de março de 2023.



FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO
VEREADOR

NF-e	
Série 001	
Nº 000.027.490	
RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, S/N VILA SANTA INES, CEP: 79480-000 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926 E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com	
linx	
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.027.490 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 / 1	
CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO DANFE (consulta de autenticidade no site http://www.fazenda.gov.br) 5023 0209 4011 8900 0107 5500 1000 0274 9010 0012 419 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1-50-23-0007067306 27/02/2023 11:24:29	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496	
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 09.401.189/0001-0	
CPF / CNPJ 542.937.661-20	
DATA EMISSÃO 27/02/2023	
NOME / RAZÃO SOCIAL FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (Cod. 511)	
ENDEREÇO BREJO ALEGRE	
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	
FONE / FAX 96503535	
UF MS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
HORA SAÍDA	
Fatura: 27490 Vencimento: 27/02/2023 Valor: R\$ 401,40	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	
VALOR DO ICMS 0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 401,40	
VALOR DO FRETE 0,00	
VALOR DO SEGURO 0,00	
DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 401,40	
NOME / RAZÃO SOCIAL	
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	
CÓDIGO ANTI	
PLACA VEÍCULO	
UF	
CPF / CNPJ	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	
UF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	
ESPÉCIE	
MARCA	
NÚMERO	
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	
CÓDIGO	
DESCRIÇÃO	
NCM	
CST	
CFOP	
UND	
QUANTIDADE	
V. UNITÁRIO	
V. DESC.	
V. ACRÉS.	
VALOR TOTAL	
BC ICMS	
VL ICMS	
C116	
OLEO DIESEL B S10 - COMUM	
27101921	
060	
5929	
LTS	
60,000	
6,690	
0,00	
0,00	
401,40	
0,00	
0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	
0,00	
0,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 68,24 Estadual;Fonte: IBPT/empresometro MS B391D4;placa: hsh5739;renout	
Inf. Fiscal:***** Base de Calculo do ICMS retido por ST *****;Base de Calculo do ICMS ST Retido: R\$ 348,62 Valor Icms ST: R\$ 59,27;DOCUMENTOS FISCAIS:000369250;ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/2007;	
RESERVADO AO FISCO	

Atesto o recebimento dos seguintes
serviços na data de 27/02/2023

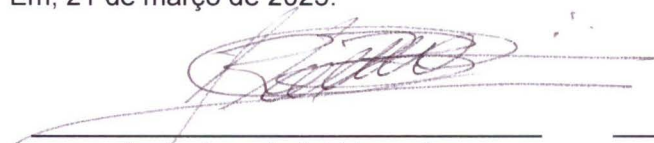


ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO/APLICAÇÃO
27/02/2023	000.027.490	401,40	Visitas a região da Serra da Alegria e Vitória
TOTAL DEMONSTRADO		401,40	

Em, 21 de março de 2023.


Assinatura do (a) Vereador


Recebido – Controle Interno
Matrícula: 158

**RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.**

NF-e		 AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, S/N VILA SANTA INES, CEP: 79480-000 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926 E-mail: nfe.postocachociras@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.027.625 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DANFE (consulta de autenticidade no site http://www.fazenda.gov.br) 5023 0309 4011 8900 0107 5500 1000 0276 2510 0012 555 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1-50-23-0008921658 10/03/2023 17:58:24	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF				INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 09.401.189/0001-0	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (Cod. 511) ENDEREÇO BREJO ALEGRE MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		NÚMERO S/N COMPLEMENTO RURAL FONE / FAX 96503535		CPF / CNPJ 542.937.661-20 CEP 79480-000 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA EMISSÃO 10/03/2023 DATA SAÍDA	
FATURA							
CÁLCULO DE IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 381,60					
		VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 381,60					
TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTAÇÃO		NOME / RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT 9 - Sem Frete PLACA VEÍCULO 9 - Sem Frete UF MS CPF / CNPJ 9 - Sem Frete					
		ENDEREÇO 9 - Sem Frete MUNICÍPIO 9 - Sem Frete UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL 9 - Sem Frete					
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		QUANTIDADE 57,470 ESPÉCIE OLEO DIESEL B S10 - COMUM MARCA RENOULT NÚMERO 27101921 PESO BRUTO 6,640 PESO LÍQUIDO 0,00					
		CÓDIGO C116 DESCRIÇÃO OLEO DIESEL B S10 - COMUM NCM 27101921 CST 060 CFOP 5929 UND LTS QUANTIDADE 57,470 V. UNITÁRIO 6,640 V. DESC. 0,00 V. ACRÉS. 0,00 VALOR TOTAL 381,60 BC.ICMS 0,00 VL. ICMS 0,00					
Cidade Inscrição		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0,00 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00					
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 46,17 Estadual;Fonte: IBPT/empresometro MS B357E1; PDV:1 - TURNO:1 (gerado pelo PDV em 10-03-2023 as 17:58:25);OPERADOR CAIXA:16-ALAYNE SILVA MATEUS MONTE;Nota Fiscal acobertada pela NFC-e:001-000372802;PLACA: HSH5739 MARCA: RENOUT Inf. Fiscal:***** Base de Calculo do ICMS retido por ST *****;Base de Calculo do ICMS ST Retido: R\$ 324,50 Valor Icms ST: R\$ 55,17;ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/2007; RESERVADO AO FISCO					

Atesto o recebimento dos seguintes
serviços na data de 27/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (M. nº043), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 24 de Março de 2022

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 02/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Flávio Roberto Alves de Brito (M. nº 043)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analizando o relatório do Vereador FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (M. nº043), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pela NFº 027490 no valor de 401,40, NFº027625 no valor de R\$381,60 nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (HSH 5739) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 22 de março de 2021.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas comprovado pela NFº 026.267 no valor de R\$440,02 (Quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

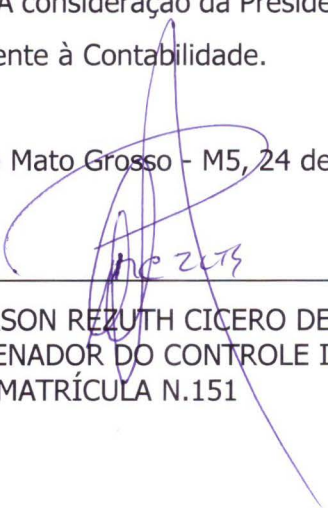
instituiu, mensalmente, enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 24 de Março 2023



ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$783,00
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$783,00
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador: Flávio Roberto Alves de Brito Matricula: 043	
Rio Verde de Mato Grosso/MS 24 de Março de 2023	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES Presidente da Câmara	